Termo Adirivo nº, 108 de 2022.

Renovação do Contrato nº, 053/2021, Procuradoria Geral do Municipio. Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Processos de Origom, 24.362/2022 - 1

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, insenta no CNPJ sob o nº, 88,577,416,0001-18, com sode na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu prefeito em exercício Sr. Nedy de Vargas Marques, deravanto denominado CONTRATANTE e de outro lado o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com secc na SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasilia/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPI sob o nº. 33,683.111/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Jacimar Gottes Ferreira e pelo Sr. Anderson Roberto Germano, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no disposto no art. 57. II, da Lei 8.666/93, resolvem:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>

 Fica prorrogado o Contrato nº, 058/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar. de 16/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. Servirá de cobertura para o presente Termo Aditivo, a detação orçamentária descrita abaixo:

03.01.04,122.0020.2015.0000 3.3.90.46.60.00.00.00 100 111

E assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de ignal toor e farma,

Municipio de Canoas RS, aos

dias do més de

do ano de dois mil e vinto e nois.

Wedy de Xargas Marques

Prefeito em exercicio

Jacima: Genies Ferreira

Anderson Roberto Germano

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO